

Resolução nº : 54/2002
Protocolo nº : 355119/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA PROFESSORA ELZIRA CORREIA DE SÁ DE
PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA PROFESSORA ELZIRA CORREIA DE SÁ DE PONTA GROSSA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente